



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, O SENHOR MARCOS PANTALEÃO CÂMARA FERREIRA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, DISPENSA Nº 007/2021, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, de um lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.161.694-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o senhor **MARCOS PANTALEÃO CÂMARA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.320.404-\*\*, portador da Cédula de Identidade sob o Nº \*.584.\*\*\*, expedida pela SDS/PE, daqui por diante designado simplesmente **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, proveniente do Processo Licitatório Nº 018/2021, autuado por Dispensa de Licitação Nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo a **Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como o Reajustamento de Preços** pelo INPC/IBGE do **Contrato de Locação** do Imóvel situado na Rua Manoel Lourenço, Nº 238, Centro, **Itapissuma**, Pernambuco, CEP.: 53.700-000, com base permissiva constante na legislação específica aplicável, haja vista a necessidade e conveniência administrativas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES.**

O valor do presente contrato tem seu valor reajustado para **R\$ 15.501,96 (Quinze Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos) anuais**, perfazendo o valor **mensal de R\$ 1.291,83 (Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**

Tendo em vista o Despacho Nº 071/2024 e 143/2024, (Processo SEI Nº 2500000021.000189/2024-81), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o interesse público, a prorrogação do prazo de vigência tem como base legal o art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993, bem como art. 190 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência deste instrumento terá início retroativamente à data de **15/03/2024** e **término em 14/03/2025**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme o inciso II do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000215, de 29 de Fevereiro de 2024.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.**

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

LOCATÁRIA

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

LOCATÁRIA

**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

LOCATÁRIA

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

### **MARCOS PANTALEÃO CÂMARA FERREIRA**

LOCADOR

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 19/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Pantaleão Câmara Ferreira**, em 19/03/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 08/04/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 08/04/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48052880** e o código CRC **20D90569**.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: MARCOS PANTALEAO CAMARA FERREIRA			CPF: 021.320.404-51		
ENDEREÇO DO CREDOR: R JOSE H DE SOUZA N. 130		CIDADE: IGARASSU		U.F.: PE	CEP: 53610310
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.36	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 12.324,06
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DOZE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS					
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes					
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2024NE000035	
LICITAÇÃO: 1303012021000014		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA		NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00019/2021-DPPE-130301			CEO: 130301.2024.CEO.000030		
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ART.24 - INC. X(COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CONDICIONE A SUA ESCOLHA)					
CONVÊNIO:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:		
0,00	0,00	694,20	1.291,83		
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:		
1.291,83	1.291,83	1.291,83	1.291,83		
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:		
1.291,83	1.291,83	1.291,83	1.295,22		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	522681-3	3.3.90.36.15	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL - TIPO CASA ,,LOCALIZADO NA CIDADE DE ITAPISSUMA, COM AREA CONSTRUIDA DE 75,01 A 80,00M2	9,54	MÊS	1.291,8300	12.324,06

<b>OBSERVAÇÃO</b>
EMPENHO REFERENTE à Renovação do Contrato nº013/2021 de Locação de Imóvel situado em Itapissuma/PE, vigência15/03/2024 a 31/12/2024, CI 12/2024-SETOR DE CONTRATOS. SEI Nº189/2024-81.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, S/N. RECIFE - PE	TOTAL	12.324,06
---	-------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00021513030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00021513030100001)

PORTARIA Nº336/2024

Deferir a anulação do Tempo de Contribuição prestado na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, durante o período de 18.01.2019 a 30.11.2022 e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, durante o período de 01.12.2022 a 05.11.2023 ao Excelentíssimo Defensor Público HUGO DE MELO LOBO, matrícula nº 299.541-7, realizando um total de 1.751 dias, correspondendo a 4 anos, 9 meses e 21 dias, nos termos da Lei nº6123/68. (Processo – SEI 2500000068.000401/2024-73).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº337/2024

Publicar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fundamento no art. 126 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968, a partir de 09.03.2024, para a Excelentíssima Defensora Pública WANESSA SUELIARA SARAIVA DE LUNA, matrícula nº 298.540-3, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 172298. (Processo – SEI 2500000137.000087/2024-62).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº338/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ÉRIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ, matrícula nº 263.261-6, de 10 (dez) dias, a partir de 28.03.2024, referentes ao exercício de 2023, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 26.07.2024. (Processo – SEI 2500000076.000107/2024-62).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº339/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTENELE, matrícula nº 298.092-4, de 10 (dez) dias, a partir de 13.05.2024, referentes ao exercício de 2024 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000013.001386/2024-16).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº340/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA EUGÊNIA TAVARES PESSÓA DE MELO MORAIS, matrícula nº 131.189-1, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.04.2024, referentes ao exercício de 2024, passando para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 22.04.2024. (Processo – SEI 2500000048.000373/2024-22).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº341/2024

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 3º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 21.11.2014, à Excelentíssima Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 126.159-2, a serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000077.000425/2024-13).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Às 12 (doze) do mês de abril do ano em curso (12.04.2024), às 15h (quinze horas), reuniram-se, por intermédio de uma reunião oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº640, nesta Capital, e de forma virtual por meio do aplicativo Google Meet, os membros integrantes do Comitê de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- MATERIAS PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO: Item I: Análise e aprovação da Deliberação Administrativa nº 001/2014. Item II: Análise e deliberação sobre a segurança do Defensor Público-Geral. Item III: ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO. Item IV: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Item V: Deliberação: O Presidente do CSI, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Membros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a Implantação da Segurança Aproximada da autoridade...

- Dr. CLODOALDO BATTISTA DE SOUSA Presidente do CSI. Dr. JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES Membro. Dra. DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA Membro. Dr. MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO Membro. Dr. WILTON JOSÉ DE CARVALHO Membro. JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE BARROS Coronel PM RR Secretário

Corregedoria-Geral

RECOMENDAÇÃO Nº06/2024 CGDP-PE

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comparecimento dos membros da Defensoria Pública em todas as audiências para as quais a Defensoria Pública foi previamente intimada e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 105, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e no art. 3º, inciso XII, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Regimento Interno da Corregedoria Geral). CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado; CONSIDERANDO, nos termos do art. 129, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, do art. 47, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998 e do art. 21, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria Geral, que é dever do membro da Defensoria Pública "atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença"; CONSIDERANDO, nos termos do art. 9º, inciso V, da Resolução nº 05/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Código de Ética), que é dever dos membros da Defensoria Pública "comparecer as audiências e sessões para as quais se encontrar intimado"; CONSIDERANDO que a distribuição dos dias e horários de trabalho do membro da Defensoria Pública entre lotação e acumulação deve ser dar de forma a satisfazer o interesse público, não cabendo, portanto, qualquer interpretação que autorize o não comparecimento às audiências designadas, seja na unidade jurisdicional onde exerce a titularidade, seja na unidade jurisdicional onde exerce a acumulação, independentemente do dia da semana, salvo se houver outra audiência designada para a mesma data e horário; CONSIDERANDO a prática reiterada de membros da Defensoria Pública apurada no âmbito desta Corregedoria Geral; RECOMENDA: Art. 1º É obrigatório o comparecimento do membro da Defensoria Pública em todas as audiências para as quais a Defensoria Pública foi previamente intimada, seja na(s) unidade(s) jurisdicional(is) onde exerce a titularidade, seja na(s) unidade(s) jurisdicional(is) onde exerce a acumulação, independentemente do dia da semana e do horário.

§1º Compete ao membro da Defensoria Pública emvidar esforços junto às unidades jurisdicionais onde atua a título de lotação e de acumulação, a fim de compatibilizar as pautas de audiência, de forma que não haja conflito de horário, valendo-se, dentre outros, da expedição de ofícios e de tratativas diretas com o(s) magistrado(s). §2º Se, adotadas as providências previstas no parágrafo anterior, ainda houver designação de audiências para a mesma data e horário, deverão membro da Defensoria Pública comunicar imediatamente o conflito de audiências à Corregedoria Geral e aos respectivos Núcleos e Subdefensorias. §3º A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), comprovando a adoção das providências previstas no §1º e informando a data e o horário das audiências conflitantes, os números dos processos e as respectivas unidades jurisdicionais, destacando para qual das audiências em conflito a Defensoria Pública foi intimada por último, a fim de que se verifique a disponibilidade de outro membro da Defensoria Pública para atuar no ato, bem como seja avaliada eventual incompatibilidade entre a lotação e a acumulação do membro da Defensoria Pública. Art. 2º Ao tomar conhecimento de eventual descumprimento desta Recomendação, os respectivos Núcleos e/ou Subdefensorias deverão às respectivas unidades jurisdicionais, destacando para qual das audiências em conflito a Defensoria Pública foi intimada por último, a fim de que se verifique a disponibilidade de outro membro da Defensoria Pública para atuar no ato, bem como seja avaliada eventual incompatibilidade entre a lotação e a acumulação do membro da Defensoria Pública. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Publique-se e envie-se cópia a todos os membros da Defensoria Pública do Estado, por meio do SEI e e-mail funcional.

Recife, 13 de abril de 2024. MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contratos

- Contrato Nº 034/2024 – Processo Licitatório Nº 012/2024, Inexigibilidade Nº 002/2024, com a empresa JOSÉ VIEIRA DE SANTANA - TREINAMENTOS, CNPJ/MF sob o Nº 28.413.152/0001-35, que tem como objeto a Prestação do Serviço de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratações Nº 14.133/2021, a ser Ministrada na Sede desta Defensoria. Vigência: 09 de Abril de 2024 até 07 de Junho de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000259, de 09 de Abril de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de Abril de 2024. Contrato Nº 033/2024 – Processo Licitatório Nº 009/2024, Dispensa Nº 005/2024, com a empresa UNIBEM CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.157.925/0001-67, que tem como objeto a Prestação do Serviço de Cobertura Segurária (Seguro) para Obra de Engenharia, sem Alteração Estrutural, em Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 10 de Abril de 2024 até 06 de Março de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000253, de 04 de Abril de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021 – Processo Licitatório Nº 018/2021, Dispensa Nº 007/2021, com o senhor MARCOS PANTALEÃO CÂMARA FERREIRA, CPF/MF sob o Nº \*\*\*.320.404-\*\*, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como Realjustamento de Preços pelo INPC/IBG do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Manoel Lourenço, Nº 236, Centro, Irapituba, Pernambuco, CEP: 53.700-000. Vigência: 15 de Março de 2024 até 14 de Março de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36. Nº e Data de Empenho: 2024NE000215, de 29 de Fevereiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Abril de 2024.

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DO DIA 23 DE MARÇO DE 2024.

- ONDE SE LÊ: Contrato Nº 030/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.291.162/0001-10.. Vigência: 1º de Abril de 2024 até 30 de Maio de 2024. LEIA-SE: Contrato Nº 030/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.291.162/0001-10.. Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025. ONDE SE LÊ: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa EDUARDO MATHIEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA), CNPJ/MF sob o Nº 32.902.733/0001-08.. Local e Data de Assinatura: Recife, 21 de Março de 2024. LEIA-SE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa EDUARDO MATHIEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA), CNPJ/MF sob o Nº 32.902.733/0001-08.. Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Abril de 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Setor de Compras

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 04/2024. Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 16/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado à Av. Capitão Euclino de Mendonça, nº 152, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55660-000, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor global anual de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa física de Breno de Lemos Borba, CPF nº 072.516.654-91.

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO. Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº 10/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de software de cálculos judiciais, via sistema web, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica Natália Maria de Santana – Expert Consultoria, CNPJ nº 51.336.900/0001-45, no valor global anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 10 de abril de 2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 13/2024, Inexigibilidade nº 03/2024, fundamentada no art. 74, § 5º, da Lei 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado à Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 49, Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, no valor global anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa física Valdeciara Tenório Guedes de Souza, CPF nº 172.251.754-91.